PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Oficio Nº
Assunto
Serviço

LEI Nº 3.660, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.978

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de CR$ 25.845,00 (Vinte e cinco mil oitocentos quarenta e cinco cruzeiros).

Artigo 2º - O Crédito ora autorizado se destina a pagamentos da VI CIA da PM. desta cidade, nos termos de Convênio em vigência.

Artigo 3º - Os recursos para abertura do presente Crédito são os de anulação de dotações do Orçamento em vigor.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 06 de novembro de 1.978

-Alceu Silva Queiroz-
-Prefeito Municipal-

-Hugo de Campos-
-Chefe de Gabinete-

REGISTRADO
SETOR DE EXPEDIENTE
E
REGISTROS
Livro n.º 18 Fls. 54 v a 55
FRUTAL 11 / 12 / 78
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Livro n.º ____ Fls. ____
FRUTAL ____ / ____ / ____
REGISTROS
E
SETOR DE EXPEDIENTE
REGISTRADO